



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

EDITAL INTERNO Nº 12/2017-DG/CM/IFRN

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 30/2017-PROEN/IFRN
REINGRESSO
- 2º SEMESTRE DE 2017 -

O Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2014, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 30/2017-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

Vagas Ofertadas para Reingresso – Edital 30/2017-PROEN/IFRN				
CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Manutenção e Suporte em Informática	3º período	Noturno	2
	Equipamentos Biomédicos	3º período	Noturno	4

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de 26 a 30 de junho de 2017, em dias úteis, mediante requerimento, especificando curso e turno de preferência, ao Diretor Acadêmico do *Campus* Ceará-Mirim, junto ao setor de protocolo, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h. O requerimento deverá conter, **sob pena de anulação da inscrição**, os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia);
- III. Histórico acadêmico do curso concluído (cópia) com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;
- IV. Matriz curricular do curso concluído (cópia);
- V. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído (cópia);
- VI. Comprovação de autorização do curso de origem (cópia); e
- VII. Formulário, conforme Anexo II do Edital nº 02/2016-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Ceará-Mirim (RN), 22 de junho de 2017.

Alan Paulo Oliveira da Silva
Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim